



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 70/2013 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhora Vereadora, e,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise desta Casa de Leis, o projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 07/2003- QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN.

Assim, a proposição em tese, tem por objetivo apenas adequar a norma municipal à legislação federal, tendo em vista que o preenchimento das informações relativas a cobrança do imposto, pelo sistema, tem como base os dados da lei federal.

Desta feita, a alteração proposta se faz necessária para guardar consonância entre as leis citadas e possibilitar o acesso ao sistema de forma funcional.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, essas são as razões do projeto de lei em comento, solicitando seja recebido, processado e deliberado pelo Egrégio Plenário pela aprovação.

Itapoá (SC), 21 de Agosto de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL